DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:09FEE21CDBF92AD8

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 – PMEV, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O **MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **JOANDSON ALVES DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.575.382/0001-07, com endereço à Rua Sociólogo Herbert de Sousa, nº 18 – Bairro: Angelim, na cidade de Teresina/PI, neste ato representada pelo Sr. Joandson Alves da Silva, portador do RG nº *.280.*** – SSP/PI e do CPF nº ***.726.303-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 028/2025, que tem como objeto contratação de empresa para Prestação de serviços de veiculação de notícias institucionais do município em portal e rede social particular, visando a divulgação de informações de interesse público, ações governamentais, comunicados oficiais e demais conteúdos relevantes à população, para atender às necessidades do Município de Elesbão Veloso/PI, originado do Processo Administrativo Nº 015/2025 – PMEV, Dispensa Eletrônica Nº 001/2025, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Nº 033/2025 – PMEV de 03/04/2025, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
*2.1. O Prazo de execução e vigência do presente termo contratual será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de abril de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Elesbão Veloso - PI, 02 de abril de 2026.

Id:125282EF0D352ADA

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Processo Administrativo Nº 014/2026 - PMEV
Inexigibilidade Nº 004/2026

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, **AUTORIZO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termo do Art. 74, inciso III, "c" e "e", da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa compreendendo o assessoramento e prestação de serviços de acompanhamento nos procedimentos administrativos, com vistas a Certificação no Selo Ecológico 2026, incrementando receita de transferência do ICMS para a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI.

CONTRATADA: CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à Av. Petrônio Portela, 750, Sala: 1611 - Ed. Diamond Center, CEP: 64.049-494 - Bairro: Fátima, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada por sua sócia a Srª. ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, inscrita na OAB/PI nº 15.014.

VALOR: I. Honorários Advocatícios com a Certificação do **SELO ECÓLOGICO**: o **ESCRITÓRIO** fará jus a honorários advocatícios contratuais correspondente a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas sucessivas e mensais durante a vigência da avença.

Encaminhe-se à Equipe Permanente de Planejamento de Contratação para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Autorização e Extrato, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº 14.133, de 2021.

Elesbão Veloso/PI, 26 de março de 2026.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0E28B285F4972AD5

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024 – PMEV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PMEV, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF/MF sob o nº ***.966.***-15, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a Microempreendedora Individual **ISAENE RODRIGUES DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.207.037/0001-11, com sede na Rua do Alegrete, nº 1040, Bairro Santa Clara, CEP: 64.325-000, , na cidade de Elesbão Veloso-PI, Contato: (86) 98153-1814, email: isaenesousa198822@gmail.com, neste ato representada pela sua Titular, a Sra. Isaene Rodrigues de Sousa, inscrita no RG nº 7.***.550-SSP/PI, e no CPF nº ***.214.223-**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato nº 038/2024, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de manutenção e reparação em sistemas de ar-condicionado automotivo, com fornecimento de peças e acessórios, destinados à frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso-PI e suas secretarias, originado do Processo Administrativo Nº 008/2024 – PMEV, Dispensa Eletrônica Nº 003/2024, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula II do Contrato Administrativo Nº 038/2024 – PMEV de 11/03/2024, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*2. O Prazo de execução e vigência do presente termo contratual será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da lei.*

.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Elesbão Veloso - PI, 10 de março de 2026.

Id:0F8BF7FE52212ADC

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 – PMEV
Processo Administrativo Nº 014/2026 – PMEV
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2026

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso/PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CARVALHO & LOBÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.197.686/0001-49, situ à Av. Petrônio Portela, 750, Sala: 1611 - Ed. Diamond Center, CEP: 64.049-494 - Bairro: Fátima, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada por sua sócia a Srª. ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA, inscrita na OAB/PI nº 15.014, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa compreendendo o assessoramento e prestação de serviços de acompanhamento nos procedimentos administrativos, com vistas a Certificação no Selo Ecológico 2026, incrementando receita de transferência do ICMS para a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos em **10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas**, durante o período de vigência da avença.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Municipal, vinculados à receita incrementada proveniente do ICMS Ecológico, na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.20.00 - SEAGR	20.122.0204.2028 - Manut. Adminit. da Sec.Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.00.999.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (dose) meses,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termo da Lei Federal 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 31 de março de 2026.